



BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS *ROYALTIES* DO PETRÓLEO E A SUA DISTRIBUIÇÃO NO CONTEXTO DA CAMADA PRÉ-SAL

*Mariana de Siqueira**

Nos últimos meses do ano de 2010, diante das descobertas na camada pré-sal, as discussões em torno do petróleo, de sua disciplina normativa e dos *royalties* incidentes sobre a sua produção mensal ocuparam posição de destaque no Brasil, de modo a ressaltar a relevância deste recurso energético em termos de soberania e de desenvolvimento socioeconômico.

Recebeu evidência, neste contexto, a mudança no sistema de arrecadação e distribuição dos *royalties*, consistente especialmente na possibilidade de beneficiamento de todos os entes da federação com estes recursos e não apenas dos municípios e estados produtores e afetados com as operações.

Os estados do norte e nordeste, regiões ainda não comprovadamente contempladas com a área promissora, se beneficiariam bastante com a partilha de *royalties* cogitada, de forma a possibilitar a efetivação da ideia constitucional de redução das desigualdades regionais.

Apesar das aparentes vantagens e adequação constitucional, inúmeras foram as críticas negativas direcionadas à mudança em questão, muitas, inclusive, fomentadas pelos veículos de comunicação de massa.

Matérias de jornal expuseram estimativas de perda anual de aproximadamente R\$ 7 bilhões de reais pelos Estados produtores no contexto da mudança. As notícias de perda de recursos, especialmente no caso do Rio de Janeiro, geraram comoção popular capaz de mobilizar cem mil pessoas em passeata contra as modificações cogitadas¹.

* Doutoranda em Direito, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Direito Constitucional, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora Assistente do Departamento de Direito Público da UFRN. Membro do Conselho Científico da Revista FIDES.

¹Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u708270.shtml>>. Acesso em: 20 ago. 2010.

A inovação em questão foi aprovada pelo Congresso Nacional e rejeitada pelo Ex-Presidente Lula em dezembro de 2010, sob a justificativa de ser contrária ao interesse público. Em janeiro do ano de 2011, após participação no XII Fórum dos Governadores do Nordeste, a Presidente Dilma Rousseff prometeu novamente debater o assunto e rever a possibilidade de partilha mais equânime de *royalties* do pré-sal entre os entes da federação.

Este parece ser o momento ideal para iniciar debates jurídico-científicos sérios em torno do assunto, com foco especial no conteúdo constitucional. Visualizar se a mudança cogitada possui compatibilidade com a Constituição de 1988, especialmente com as ideais de isonomia, proporcionalidade, segurança jurídica e redução das desigualdades regionais é conduta científica dotada de relevância.

As comoções populares em torno do tema não devem ser vistas como suficientes para, sozinhas, impedirem as mudanças no marco regulatório do setor, especialmente no que diz respeito à repartição de *royalties*. É preciso mais que isso para que estas sejam de fato mitigadas, aperfeiçoadas ou proibidas. Uma análise jurídica detalhada do tema se faz indispensável.

Em uma análise inicial do tema, sinto que distribuir *royalties* do pré-sal entre entes variados da federação é forma de tentar promover a redução das desigualdades regionais, elemento constitucionalmente consagrado. Esta distribuição, caso venha a ser efetuada, não deve deixar de conferir tratamento isonômico entre produtores e afetados com a produção e entes da federação que não produzem ou que não são afetados. As peculiaridades da camada pré-sal e as altas expectativas de produção que a envolvem parecem justificar esta disciplina jurídica distinta.

Os elevados valores de *royalties* na camada pré-sal não apenas ressaltam a relevância do debate em torno da distribuição destes recursos, mas também expõem a importância da temática do controle do uso dessas quantias. Estabelecer vinculações para o uso dos *royalties* em áreas socialmente relevantes é elemento chave neste contexto. O histórico de mau uso e gestão destes recursos não deve se repetir no caso dos *royalties* provenientes da camada pré-sal.

Os *royalties* do petróleo há anos demandam estudos que visem melhor esclarecer o seu trato jurídico, o contexto da camada pré-sal torna urgente a realização destes. Este singelo artigo, mais que colaborar para a resolução das polêmicas em torno do assunto, visa gerar reflexões e estimular estudos que sobre este se foquem.